

Fotografo nº 30/69

Projeto de Lei nº: 18/69

Del nº: 43

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, neste Município.

A Câmara Municipal de Palmial, Decreta:

Artigo 1º: - Fica criado na Prefeitura Municipal de Palmial, o Conselho Municipal de Turismo, o qual será constituído por elementos ligados à Indústria Turística.

Artigo 2º: - O referido conselho será regulamentado pelo Chefe do Executivo, através de Decreto.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmial, em 10 de junho de 1969. aa) Udine Ramiro - Presidente. O Pôrda Gugliemetti Coronado - 1º Secretário. Eu Paul. Diretor da Secretaria, transcrevi.

SYDNEY ARRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria